

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 688/2012 de 14 de Maio de 2012**

Considerando que a elaboração dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente os planos setoriais, deverá ter um adequado e contínuo acompanhamento por parte da Comissão de Acompanhamento, assegurada pela alínea f) do n.º 2 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de outubro.

Considerando que a Resolução n.º 182/2009, de 26 de novembro, mandou elaborar o Plano Setorial do Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o exercício de funções de Presidente da Comissão de Acompanhamento que acompanha a elaboração do Plano Setorial do Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores estava cometida ao Arquiteto Paisagista Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, na respetiva qualidade de Diretor de Serviços do Ordenamento do Território, em representação direta de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de acordo com o Despacho n.º 897/2010, de 17 de setembro.

Considerando que o Arquiteto Paisagista Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira solicitou a exoneração do cargo de Diretor de Serviços do Ordenamento do Território.

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 9 da Resolução n.º 182/2009, de 26 de novembro, determina:

1. É nomeado, em minha representação direta, como Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Setorial do Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores o dr. Mário Nuno Âmbar Freitas, na qualidade de Diretor de Serviços do Ordenamento do Território em regime de substituição.
2. As competências do Presidente da Comissão de Acompanhamento referida no número anterior são as constantes da Portaria n.º 82/2010, de 20 de agosto.
3. A nomeação constante do Despacho n.º 897/2010, de 16 de setembro, no que respeita à presidência da Comissão de Acompanhamento do Plano Setorial do Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores deixa de produzir efeitos a partir da data de entrada em vigor do presente despacho.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

7 de maio de 2012 - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.